



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2095/2024

“Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração da Emenda Impositiva nº 011/2023 e Dá Outras Providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO autorizado a alterar a destinação da **Emenda Impositiva nº 011/2023**, no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), originalmente destinada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para a rubrica orçamentária 02.07 - 04.122.1001.2015, com o objetivo de repasse de recursos para a organização e premiação do campeonato promovido pela Associação dos Servidores Públicos Municipais de Buritis (ASPUMB).

Art. 2º A Emenda Impositiva nº 011/2023, no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), passa a ser destinada à realização do campeonato da ASPUMB, sob responsabilidade do Departamento de Esporte, Cultura e Lazer, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme as disposições estabelecidas nos **Anexos I e II** deste ato normativo.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente alteração, se dará na forma de anulação conforme anexo II.

Art. 4º Fica o executivo autorizado criar ficha e suplementar se necessário for, a fim de dar agilidade ao desenvolvimento das ações.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

08-11-24
Publicação nos Sites

www.transparencia.buritis.ro.gov.br

www.diariomunicipal.com.br/arom



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

ANEXO I AO PROJETO DE LEI Nº 2095/2024

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS A SUPLEMENTAR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER SUPLEMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA Nº 011/2023) (SUPLEMENTAÇÃO)		
Orgão	02	Poder Executivo
Unidade	02.07.02	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Código	04.122.1001.2015	Apoio as Atividades de Cultura e Esporte SEMEC – REC- EXTRA
	04.122.1001.2015.0012	Manutenção da Emenda Impositiva 011/2023
Objetivo	Realização do campeonato da ASPUMB, através do departamento de Esporte, Cultura e Lazer (organização e premiação).	
Valor	R\$ 5.000,00	
Elemento de Despesa	3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outras.
Valor Total	R\$ 5.000,00	

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

ANEXO II AO PROJETO DE LEI Nº 2095/2024

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS A ANULAR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER ANULADA (EMENDA IMPOSITIVA Nº 011/2023) (ANULAÇÃO)		
Orgão	02	Poder Executivo
Unidade	02.07.02	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Código	04.122.1001.2015	Apoio as Atividades de Cultura e Esporte SEMECE-REC- EXTRA
	04.122.1001.2015.0012	Manutenção da Emenda Impositiva 011/2023
Objetivo	Repasse para organização de campeonato da ASPUMB (organização e premiação).	
Valor	R\$ 5.000,00	
Elemento de Despesa	3.3.50.41.00	Contribuições
Valor Total R\$ 5.000,00		


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município